



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2023/FMS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023/FMS**

**1) OBJETO**

Trata-se de endosso de seguro em apólice vigente firmada entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, para assegurar o veículo Mercedes Benz Sprinter 416 TCA AMB placas RYG4G42, com cobertura total.

**2) JUSTIFICATIVA**

Considerando que o veículo atualmente não está segurado; –  
Considerando a necessidade da manutenção da cobertura da frota municipal;  
Considerando que os veículos trafegam diariamente na sua área jurisdicional e portanto estão sujeitos à acidentes;  
Considerando a necessidade de cobertura dos eventuais danos causados à terceiros pelo veículo segurado, e vice versa;  
Considerando que o Fundo Municipal de Saúde possui duas apólices vigentes até o dia 10/04/2024, e que o endosso à essas apólices torna-se mais vantajoso que a elaboração de um novo processo licitatório devido ao custo inerente à publicação de processo licitatório, além de todo o trâmite burocrático;  
Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, para assegurar o veículo Mercedes Benz Sprinter 416 TCA AMB placas RYG4G42, com cobertura total.

**a. JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Como o Fundo Municipal de Saúde tem firmado apólices com duas seguradoras diferentes, foram solicitadas cotações a elas, a fim de identificar a melhor proposta para a contratação.

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 1.490,61 (mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

**3) DA CONTRATADA**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**, CNPJ: 61.074.175/0001-38, Endereço: Av das Nações Unidas, 14.261, ALA A – Vila Gertrudes – São Paulo/SP.

**4) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

18.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2124 – BLMAC: BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
280 3.3.90.39.69.00.00.00

## 6) VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

A vigência dará a partir da data de emissão do empenho, até o dia 10/04/2024.  
A fiscalização e o acompanhamento será realizada pelo servidor William Schmitz Gugel.

## 7) DO VALOR DONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 1.490,61 (mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Apólice e respectivo boleto.

## 8) FORMA DE EXECUÇÃO

As coberturas para os veículos tem os seguintes valores estipulados:

CASCO: FIPE 100%

RCF – Danos Materiais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RCF – Danos Corporais: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

RCF – Danos Morais: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

APP – MORTE: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

APP – INVALIDEZ: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

APP – DMH: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

A apólice deve compreender ainda, as seguintes coberturas adicionais: vidros, lanternas, retrovisores, guincho (ilimitado), troca de pneu, carga de bateria e chaveiro.

A proponente vencedora deverá entregar as apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do envio da autorização de fornecimento, fisicamente no Setor de Transportes do Município de Joaçaba, ou pelo e-mail: [william.gugel@joacaba.sc.gov.br](mailto:william.gugel@joacaba.sc.gov.br).

Recebidas as apólices, estas serão conferidas pelo fiscal, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência. Constatada qualquer irregularidade, a proponente vencedora deverá substituí-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Na execução do objeto caberá à proponente vencedora obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como, as determinações do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

As apólices originadas deste processo deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, Rua Getúlio Vargas, 275, Centro, Joaçaba, SC, CNPJ/MF 10.594.533/0001-00.

Caso a apólice seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

Joaçaba (SC), 02 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA  
VALMOR JOÃO REISDORFER

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**X9Z****XQ2****XDM****0PG**